

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	14

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Res. 018/2024 - Estabelece Calendário de Feriados de 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO os Decretos Judiciários nº 813/2023 e nº 034/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG 018/2024, nos termos que seguem:

(...)

V - maio: dia 1º (quarta-feira) - Dia do Trabalho, dia 30 (quinta-feira) - Corpus Christi e dia 31 (sexta-feira) - Suspensão de expediente;

(...)

VIII - novembro: dias 2 (sábado) - Finados, 15 (sexta-feira) - Proclamação da República e 20 (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 037/2024

Concede Licença Prêmio a Defensor/Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor/servidor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR	13937134-8	30	15/02/2024 a 15/03/2024

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 004/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuito de áreas nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.705.334-1

FISCAL DPE-PR: Matheus Cavalcanti Munhoz - Coordenação da Assessoria de Projetos Especiais - eProtocolo 15.882.125-7

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024, convalidada em 07/02/2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Protocolo: 21.669.164-4

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e DELTALIMP
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$1.803.248,64 (um milhão, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação – R\$ 984.578,47 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria – R\$ 385.719,09.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Protocolo: 20.080.008-7 Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, atendimento chamados de emergência, fornecimento e instalação de componentes e peças originais dos fabricantes, para 01 (um) elevador instalado na Sede Administrativa, localizado à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Vigência: será de 60 (sessenta) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), excluído o dia do termo final, conforme artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da jurisprudência aplicável à espécie. O início da execução dos serviços mencionados acima é o dia 14 de março de 2024.

Valor do Contrato: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública- FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.609.539-1;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANDRIELI DE LIMA CAPRA**, RG nº 130055915/PR, CPF nº 107.921.699-56, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de



Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Sede de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 038/2024

Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
YARA FLORES LOPES STROPPA	DEFENSORA	16762229	52	07/02/2024 a 29/03/2024

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023

Protocolo: 21.546.425-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Instituto Consulplan.

Objeto: Reequilíbrio contratual referente ao número de inscrições acima do estimado inicialmente.

Nos termos da publicação expedida no dia 08/02/2024, edição do Diário Oficial da Defensoria Pública do Paraná de nº 497/2024, ano 03, pág. 2, onde se lê:

“DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023”

Leia-se:

“DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023”

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

Protocolo: 21.058.308-4

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E D.J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, excluído dia final (de 31/03/2024 a 30/03/2026) - para fornecimento estimado de 1800 galões, anuais, de 20 litros, com renúncia de reajuste para o período de 17/03/2024 a 16/03/2025, sendo assegurado o direito de reajuste, incidente a partir de 17/03/2025.

Valor anual estimado: R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Valor total do termo: R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública

- FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em Exercício



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº
005/2024, P.E. 28/2023**

Protocolo: 21.576.368-4

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (antiga denominação TM Sul Ltda-ME).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EXTRATO DED Ano 03, Número 493.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável subsidiariamente, no que couber, a Lei Fderal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR, prorrogável na forma do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da jurisprudência aplicável à espécie

RESOLUÇÃO DPG Nº 044, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.693.112-2;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, **BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão 02-C, função Assistente, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear **BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA**, RG nº 6373492/PA, CPF nº 008.061.422-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº
006/2024, P.E. 28/2023**

Protocolo: 21.577.187-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e SIGMA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA (antiga denominação TM Sul Ltda-ME).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EXTRATO DED Ano 03, Número 492, fl. 2.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicável subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR, prorrogável na forma do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da jurisprudência aplicável à espécie

RESOLUÇÃO DPG Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO remoção da Defensora Pública Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes (trânsito a partir de 29.02.2024);

CONSIDERANDO a fruição de férias do Defensor Público Fabiano Augusto Malaghini (a partir de 26.02.2024);

RESOLVE



Art. 1º. Alterar o artigo 23 da Resolução DPG nº 376/2023, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 23. Designar o Defensor Público Fabiano Augusto Malaghini para exercer a Coordenadoria de União da Vitória e, como substituta, a Defensora Pública Ana Carolina de Araújo Mesquita”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência – Setor de Execução Penal de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 017/2024, bem como a indicação orçamentária realizada no Protocolo nº 21.623.255-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, de 12 de fevereiro a 14 de março de 2024, para a 110ª Defensoria Pública da 1ª região

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência – Campo Mourão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei



Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 015/2024, bem como a indicação orçamentária realizada no Protocolo nº 21.666.926-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ**, de 12 de fevereiro a 31 de março de 2024, para a 6ª Defensoria Pública da 11ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 009/2024 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.650.614-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 5 linhas e 3 colunas.

DEFENSORA/ PÚBLICO/A	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	PERÍODO
Gabriela Lopes Pinto	42ª e 43ª Defensoria Pública da 2ª região	15 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Elisabete Aparecida Arruda Silva	18ª e 19ª Defensoria Pública da 2ª região	14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Lucas de Castro Campos	25ª e 35ª Defensoria Pública da 2ª região	14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Talita Devós Faleiro	22ª e 32ª Defensoria Pública da 2ª região	29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024

Art. 2º. Esta resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 009/2024 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 004/2024

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003, com redação dada pela Lei nº 12.299/2010);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01/2017-CSJEs – do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2010, atualizada pela 01/2017, ambas do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do TJPR e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, respectivamente;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos é prevenir a ocorrência das condutas delituosas que se originam durante partidas esportivas e shows de entretenimento, garantindo os direitos dos/as torcedores/as e espectadores/as, conforme legislações aplicáveis, bem como adequar e uniformizar as penas alternativas aplicadas aos/às infratores/as, com o escopo de minimizar a prática de violência ou delitos próprios ocorridos durante esses eventos;

CONSIDERANDO que através do protocolo n.º 20.104.749-8 foi assinado e publicado o Termo de Cooperação DPG n.º 029/2023 que regulamenta a cooperação interinstitucional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná para a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de viabilizar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos;



CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos/as;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores/as, e a compensação por trabalho em regime de plantão para os/as defensores/as públicos/as;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros/as;

RESOLVE

Publicar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em participar dos plantões do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/03/2024 e 31/05/2024**:

Art. 1º. A participação de defensores/as públicos/as nos plantões do Programa Justiça ao Espectador ficará limitada à realização de audiências preliminares, de que trata o art. 72 da Lei 9.099/95, que versem sobre ocorrências de menor potencial ofensivo originadas durante eventos esportivos, bem como de espetáculos de diversão pública, realizados na cidade de Curitiba, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

Parágrafo único. O/A defensor público/a designado/a para o plantão deverá comparecer no dia, local e horário para o qual foi designado/a, apresentando-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do evento ou jogo e permanecer no Posto do Juizado até 1 (uma) hora após o término, ou até o encerramento das atividades do plantão, caso em que o Juiz realizará a dispensa.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia **19/02/2024** até 23h59 do dia **23/02/2024** através do SOLAR e o acesso estará disponível no perfil do/a defensor/a público/a, na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 004/2024), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições através do *e-mail* segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os/as defensores/as públicos/as:

I- Designados/as para realizar audiências de custódia no mesmo dia ou final de semana do plantão do evento;



II- Que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

Art. 4º. Atuarão nos plantões do Programa Justiça ao Espectador, nesta ordem, os/as defensores/as públicos/as voluntários/as e os/as demais membros/as, observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles/as que se voluntariarem, preferindo-se o/as mais antigo/a;

II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

§2º. Ficam os/as defensores/as públicos/as limitados à compensação de 30 (trinta) folgas por ano, somados os períodos correspondentes pela realização de audiências de custódia e do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos.

Art. 5º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado e entrará em contato com os/as membros/as inscritos/as para que escolham o plantão que desejam realizar, seguindo os critérios do art. 13 da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

Art. 6º. Não havendo inscritos/as suficientes para todos os períodos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral designará membro/a com atribuição na capital, observada a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

Art. 7º. Aos/Às defensores/as públicos/as voluntários/as ou designados/as para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023, será oportunizada a permuta.

§1º. A proposta de permuta será encaminhada por *e-mail* para **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**, contendo a manifestação de vontade de ambos/as os/as interessados/as.

Art. 8º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DRH/CGA/DPE Nº 001/2024



Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Supervisor do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Técnica da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAELA SCHVARZ MACHADO	TÉCNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	01/12/2024	30/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Técnica da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAELA SCHVARZ MACHADO	TÉCNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	15/04/2024	14/05/2024

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Supervisor – Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA DRH/CGA/DPE Nº 002/2024

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Supervisor do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à Técnica da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
RAFAELA SCHVARZ MACHADO	TÉCNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024 A 31/12/2024	19	30/09/2024 a 18/10/2024

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Supervisor – Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
007/2024	Safeweb Segurança da Informação Ltda.	Emissão de certificados digitais	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Sarah Gomes Sakamoto - RG 626.719-1	Tatiana Rodrigues Pereira de Lima - RG 5.076.787-6

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Nº 002/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Londrina e LAURA GUIMARÃES BUZOLIN.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Londrina e LAURA GUIMARÃES BUZOLIN, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 11:30 às 13:00, sob a supervisão da defensoria pública RENATA TSUKADA .

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

